

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Um potencial conflito existe entre os interesses dos clientes da TreeCorp e as atividades de investimento pessoal de seus colaboradores.

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges descritos abaixo, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Comitê de Ética:

- Aquisição ou subscrição de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de sociedades que (i) componham o portfólio de fundos de investimentos geridos pela TreeCorp, ou (ii) estejam sob análise para investimento por referidos fundos de investimento.

Para fins de esclarecimento, esse dispositivo não veda a aquisição ou subscrição de ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão das referidas sociedades no âmbito de exercício de direito de preferência relativamente a ações ou quotas (a) anteriormente adquiridas nos termos deste dispositivo com a autorização do Comitê de Ética, ou (b) adquiridas anteriormente à entrada das referidas sociedades no portfólio do respectivo fundo de investimento gerido pela TreeCorp;

Para fins de cumprimento dessa disposição está prevista a criação e monitoramento de procedimento segundo o qual:

- i. No ato da contratação, e, após, em periodicidade anual, até 31 de janeiro de cada ano, os funcionários e colaboradores da empresa deverão informar seus investimentos pessoais em ações, quotas e outros valores mobiliários de emissão de companhias referidas, nos termos do modelo que consta anexo ao presente. Os formulários serão mantidos sob a guarda do Departamento de Compliance.

- ii. A TreeCorp, por meio de sua diretoria, produzirá e divulgará, de tempos em tempos, lista de restrição à negociação (black list) cujos títulos e valores mobiliários ficarão vedados para aquisição ou alienação pelos funcionários e colaboradores da TreeCorp. A lista de restrição à negociação conterá (i) o nome das companhias que fazem parte da carteira e/ou fundos geridos pela TreeCorp; (ii) o nome das companhias que estejam em análise ou negociação para compor a carteira

e/ou fundos geridos pela TreeCorp Partners Gestora; e (iii) a data em que a cada companhia foi adicionada à lista.

iii. A divulgação da lista de restrição será feita por e-mail a todos os funcionários e colaboradores da TreeCorp. A diretoria da TreeCorp poderá atualizar a lista a qualquer momento, a seu exclusivo critério, cuja nova versão será divulgada imediatamente aos funcionários e colaboradores da TreeCorp.

iv. A partir do momento da divulgação de uma lista de restrição à negociação, tanto a aquisição ou alienação, por um funcionário da TreeCorp, de qualquer ativo constante da lista ficará expressamente vedada, até que seja divulgada nova lista de restrição na qual o respectivo ativo tenha sido retirado, salvo se autorizado pelo Comitê de Ética, pelo procedimento descrito na alínea ‘vi’ abaixo.

v. Caso qualquer colaborador deseje adquirir ou alienar qualquer ativo que conste da lista de restrição vigente, referido colaborador deverá encaminhar requerimento por escrito à chefe de Compliance, informando (i) nome da companhia emissora de ações, quotas ou outros valores mobiliários que deseje adquirir ou alienar; e (ii) quantidade de ações, quotas ou outros valores mobiliários que se deseja adquirir ou alienar.

vi. O requerimento será encaminhado ao Comitê de Ética, que analisará o caso, em reunião extraordinária a ser convocada em até 10 (dez) dias contados da solicitação do colaborador, e decidirá na própria reunião pela aprovação ou não da transação, cuja decisão será lavrada em ata e arquivada. Para a decisão, o Comitê de Ética analisará a adequação do investimento proposto às normas do Manual de Compliance.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Operações Pessoais (ou de qualquer outra parte deste Código) devem ser imediatamente informadas à Pessoa Responsável por Compliance para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos colaboradores.

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, declaro para os devidos fins que os meus investimentos em (i) ações ou quotas de companhias fechadas; e (ii) ações, quotas ou quaisquer valores mobiliários de emissão de outras empresas administradoras de carteiras de valores mobiliários que não sejam controladas ou não pertençam ao grupo econômico da TreeCorp Partners Gestora, estão descritos abaixo.

Declaro, ainda, que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesses.

	Empresa	CNPJ	Quantidade de Ações, Quotas ou Outros Valores Mobiliários	Custo de Aquisição	Data de Aquisição
1.					
2.					
3.					
4.					

São Paulo, ___ de _____ de _____.

(NOME DO COLABORADOR)